CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14133/2021, e complementar as propostas recebidas para a presente Contratação Pública, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA, QUE SE REALIZARÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2026, A ÚLTIMA DA DIRETORIA DO BIÊNIO 2025/2026, LOCAL: TEATRO MUNICIPAL FIORAVANTE FRARE, LOCALIZADO NA RUA PEREIRA CARDOSO, Nº 377 / 400. PRAÇA DOS ITALIANOS – CENTRO, MORUNGABA/SP.

Especificações:
Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa ofereça gestão eficiente dos serviços prestados. A empresa deve oferecer um serviço especializado que minimiza custos, promove economia que compensa as despesas. Assim, em vez de um gasto, a contratação é, na verdade, um investimento. Deve priorizar perfeitas condições de uso das bebidas e insumos alimentícios frescos, bem-preparados e devidamente acondicionados. A prestadora do serviço deve estar localizada em uma das 10 (dez) cidades do Circuito das Frutas: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.
Para a terceira reunião do Conselho de Prefeitos do exercício de 2026, com a presença de aproximadamente **50 (cinquenta) pessoas**, incluindo os Prefeitos, representantes do Grupo de Trabalho, assessores e representantes das Assessorias Contábeis, de Marketing e Jurídica, a organização de um coffee break bem estruturado é essencial. Esse momento é fundamental para garantir o conforto dos participantes e proporcionar um ambiente acolhedor, favorecendo a interação entre os presentes.
O cardápio proposto inclui **quatro opções de bebidas (três frias e uma quente), duas variedades de bolos caseiros com coberturas, pão de queijo tradicional e recheado, sanduíches naturais, além de três tipos de salgados e uma opção de doce**.
Essa diversidade de itens visa atender às preferências variadas dos participantes, garantindo um coffee break completo e adequado para a ocasião.
Para assegurar a qualidade e a elegância do serviço, o fornecimento incluirá todo o material descartável de alta qualidade (copos, pratos, guardanapos e talheres descartáveis premium), proporcionando um ambiente agradável e à altura da importância do evento.
Este coffee break contribui para o sucesso da reunião, oferecendo um momento interação que facilita o networking e a troca de ideias, essenciais para o fortalecimento das parcerias com excelência. O serviço e alimentos deverá atender aproximadamente 50 (cinquenta) participantes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência** que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **25/11/2026**, até às **12h00.**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com.**

Consórcio Intermunicipal, **12h00** do dia **19 de novembro de 2026**.

SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS